

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 1

277

RB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2016-SMS
Pregão Eletrônico nº 308/2015
Processo nº **P617077/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de Fevereiro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, CNPJ: 20.169.492/0001-50**, Com sede na Rua Conselheiro Lafayette, 1046 – Jardim Iracema, CEP: 60.340-005 – Fortaleza – CE, fone: (85) 3016-2677 – email: rmscomercial@outlook.com, representada por, Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar, CPF nº 735.818.953-15

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 308/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2016, às fls. 276, do Processo nº **P617077/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 308/2015

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 2



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BASICAS PARA AS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS E TURBERCULOSE, PROJETOS CONTEMPLADOS NO PPA (PLANO PLURIANUAL DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE FORTALEZA), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 308/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P617077/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 3

279

RB

Subcláusula Segunda –Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância como Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

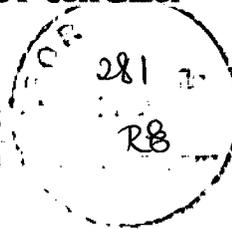
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 5



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 308/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 6



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 04 de fevereiro de 2016.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar
F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 308/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO ADM. Nº P617077/2015

FL. | 7



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 308/2015

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
ÚNICO	F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP	20.169.492/0001-50

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA (ARROZ BRANCO CLASSE: LONGO FINO; TIPO 1. KG QUANT. 01 / FEIJÃO CARIOQUINHA; GRUPO 1 KG QUANT. 3 / AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL KG QUANT. 3 / FARINHA DE MANDIOCA KG QUANT. 1 / MASSA DE MILHO PCT. QUANT. 2 / BISCOITO SALGADO PCT QUANT. 2 / MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT QUANT 4 / CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT QUANT. 3 / SARDINHA ENLATADA LATA QUANT. 6 / ÓLEO DE SOJA REFINADO LATA QUANT. 1 / LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT QUANT. 6 / CARNE BOVINA KG QUANT. 1 / RAPADURA EM BARRA UNID QUANT. 2 / MARGARINA VEGETAL UNID QUANT. 1)	F. ROUMES	UNID	12.600	113,88	1.434.888,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.434.888,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.434.888,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.434.888,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, CNPJ: 20.169.492/0001-50, **III - DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA AS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS E TUBERCULOSE, PROJETOS CONTEMPLADOS NO PPA (PLANO PLURIANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 308/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. P617077/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 308/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 308/2015, Processo n°. P617077/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 308/2015, com abertura em 05/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n°. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n°s 265 a 267 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ n°. 20.169.492/0001-50, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0122.1634.0002, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS ELLERY E MONTE CASTELO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 457192/2015. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 12/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 687064/2015. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 13/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU

192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 11373/2012. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 295/2015, Processo nº P467702/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para os pacientes atendidos através de mandado de segurança, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 295/2015, com abertura em 15/12/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 300 a 303 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 308/2015, Processo nº P617077/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 308/2015, com abertura em 05/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 265 a 267 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: F. ROUNES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.169.492/0001-50, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0122.1634.0002, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**